



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CARUARU**

**EDITAL Nº 04, DE 13 DE AGOSTO DE 2018**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria nº 563/2016-GR, de 02/05/2016**, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no o Curso de Extensão – Descomplicando A Matemática a ser realizado no próprio *Campus*.

### **1. DO CURSO DE EXTENSÃO**

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática, com carga horária mínima de 08 (oito) horas e processo de avaliação.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão – Descomplicando A Matemática são destinadas à munícipes de Caruaru e cidades circunvizinhas, que estejam no último ano do ensino médio **na rede pública de ensino**, e estudantes do IFPE *Campus* Caruaru que estejam cursando o **8º período na modalidade integrado**.

2.2 O Curso de Extensão oferecerá o total de **90 (noventa)** vagas, sendo:

2.2.1 30 (trinta) vagas para o horário de segunda-feira, das 13:00 às 15:15;

2.2.2 30 (trinta) vagas para o horário de segunda-feira, das 18:30 às 20:45; e

2.2.3 30 (trinta) vagas para o horário de segunda-feira, das 19:00 às 21:15.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições ocorrerão nos dias **14 e 16 de agosto de 2018**, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <http://bit.ly/DescomplicandoMat>

3.2 No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

3.3 No ato de inscrição, o candidato menor de idade deverá declarar a ciência dos pais e responsáveis quanto ao horário noturno das atividades do projeto de extensão.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção de candidatos para participação está a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru e será realizada pelo Coordenador do Curso.

4.2 A turma será composta pelos 30 (trinta) primeiros inscritos para cada horário, por ordem cronológica de inscrição.

4.3. Após o fechamento da turma, os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1 O resultado do Processo Seletivo, a cargo da Divisão de Extensão (DEX) do *Campus* Caruaru, será divulgado no sítio do IFPE *Campus* Caruaru (<http://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru>), a partir do dia 17 de agosto de 2018.

#### **6. DOS REMANEJAMENTOS**

6.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

#### **7. DAS AULAS**

7.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia **20 de agosto de 2018** e ocorrerão conforme cronograma do item 2.2.

7.2 Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos do IFPE *Campus* Caruaru.

#### **8. DO DESLIGAMENTO**

8.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

8.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade, a participação e o compromisso nas aulas.

8.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer as aulas, sem justificativa legal, em três dias consecutivos ou 3 dias na mesma disciplina no mês e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

#### **9. DA DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço

eletrônico <http://www.ifpe.edu.br/campus/caruaru> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

9.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus*.

Caruaru, 13 de agosto de 2018

**ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**  
Diretora Geral do *Campus* Caruaru



Prof. Dr. Danilo W. M. de Abreu  
Coordenação da Divisão de Extensão  
SIAPE 1961127



Profa. Dra. Fátima Verônica Vila Nova  
Coordenação da Divisão de Extensão  
**SIAPE 2212804**